

Data da assinatura: 30/04/26

Processo nº 34.183/23

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

30-04-26-Expediente-AtosdeSecretarias-1º trimestre fundeb 2026-SMEdu

Anexo(s)

30-04-26-Expediente-AtosdeSecretarias-1º trimestre fundeb 2026-SMEdu.pdf

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS****LICITAÇÕES****Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 154/2026****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS - FESC****PROCESSO Nº:** 154/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

1. CABEÇALHO

Aos 23 dias do mês de abril de 2026, a Fundação Educacional São Carlos (FESC), por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem a público apresentar a presente Ata de Resposta à parecer 001/2026 do controle interno, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 154/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de postos de guarda-vidas e manutenção e limpeza de piscina.

1. Introdução

A presente manifestação tem por objetivo responder formalmente ao Parecer nº 001/2026, emitido pelo Controle Interno da Fundação Educacional São Carlos - FESC, referente à análise da regularidade do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 154/2026, especificamente no que tange à desclassificação da empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** e o subsequente chamamento da empresa **FLMS LTDA** para o Lote 1. Busca-se, com este documento, esclarecer os fatos e fundamentar a conformidade dos atos praticados pela equipe de licitação com a legislação vigente e as disposições editalícias.

1. Convocação e Prazo Regulamentado

Conforme registrado no histórico do processo eletrônico, a empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do Lote 1, foi devidamente convocada pelo Pregoeiro para apresentar a documentação de habilitação e proposta. A convocação ocorreu às **09:51 do dia 01 de abril de 2026**. Em estrita observância aos **itens 5.21 e 7.9 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 154/2026, foi concedido à referida empresa o prazo de **2 (duas) horas** para a apresentação dos documentos exigidos, conforme disposições editalícias. Desta forma, o prazo final para a manifestação da **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** encerrava-se às **11:51 do dia 01 de abril de 2026**.

1. Desclassificação por Inércia

Decorrido o prazo regulamentar de 2 (duas) horas, e não havendo qualquer manifestação, apresentação de documentos ou solicitação de prorrogação por parte da empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, o Pregoeiro, agindo em conformidade com as normas editalícias e os princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, procedeu à desclassificação da licitante. A desclassificação foi formalizada às **14:00 do dia 01 de abril de 2026**, conforme consta no histórico detalhado do lote no sistema eletrônico. A ausência de resposta da licitante no prazo estabelecido configura inércia e descumprimento de condição essencial para a continuidade no certame.

1. Chamamento do Próximo Licitante

Após a desclassificação da **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, e em respeito à ordem de classificação dos lances e ao princípio da economicidade, o Pregoeiro convocou o próximo licitante classificado, a empresa **FLMS LTDA**, para apresentar sua documentação. A **FLMS LTDA** às **15:06 horas do dia 01 de abril de 2026**, por sua vez, atendeu à

convocação e apresentou os documentos exigidos, prosseguindo com as etapas subsequentes do processo licitatório, conforme previsto no edital.

1. Ausência de Recursos

É fundamental ressaltar que, durante todo o transcorrer do processo, desde a desclassificação da **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** até a convocação e habilitação da **FLMS LTDA**, não houve qualquer registro de manifestação de intenção de recurso ou interposição de recurso formal por parte da empresa desclassificada ou de qualquer outro participante do certame. Este fato é corroborado pelo histórico do lote e pela ausência de registros de impugnações ou contestações no sistema eletrônico, o que confere maior solidez e irrefutabilidade aos atos praticados.

1. 6. Fundamentação Legal

Os procedimentos adotados no Pregão Eletrônico nº 154/2026 encontram-se em plena conformidade com a legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que preconiza a vinculação ao instrumento convocatório, a celeridade e a eficiência dos procedimentos licitatórios. Adicionalmente, as ações foram pautadas pelo **Decreto Municipal nº 872/2024**, que regulamenta as licitações e contratos no âmbito do município, e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório. A desclassificação por não atendimento ao prazo editalício é uma medida legítima e necessária para garantir a isonomia e a seriedade do processo.

1. Conclusão

Diante dos fatos apresentados e da fundamentação legal pertinente, conclui-se que o procedimento adotado no Pregão Eletrônico nº 154/2026, referente à desclassificação da empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** e ao subsequente chamamento da **FLMS LTDA** para o Lote 1, foi conduzido de forma **regular, transparente e em estrita observância às normas editalícias e à legislação aplicável**. A ausência de manifestação da licitante no prazo concedido, aliada à inexistência de recursos, reforça a correção dos atos administrativos praticados. A equipe de licitação agiu com a diligência necessária para assegurar a continuidade do certame e a contratação da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere ao Sr. Presidente da FESC a **RATIFICAÇÃO** desta decisão

Reginaldo de Godoy

Pregoeiro

Daniela Corrales Tavares

Membro

Paulto Roberto Milore

Membro

Maria Teresa Tonioli Carneiro

Membro

Alexandro Garbim

Membro

EXTRATOS

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os **Avisos de Contratações Diretas** de baixo valor da **Fundação Educacional São Carlos (FESC)**, com base na Lei nº 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site da FESC, no endereço <https://www.fesc.com.br/portal/editais>, nas opções -> **Compra Direta**, bem como no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, acessível pelo site, na opção **Contratações**. Os interessados ficam devidamente cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações realizadas pela FESC, os quais poderão ser consultados eletronicamente por meio dos links indicados.

Contato: compras@fesc.saocarlos.sp.gov.br

São Carlos, 30 de Abril de 2026

Sector de Compras e Contratações - Fundação Educacional São Carlos.



FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA